

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão:	IRD	Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):	SESRA
Responsável pela Demanda:	Rubens Ricardo Arantes	Matrícula CNEN:	017970
E-mail:	rubens.arantes@ird.gov.br	Ramal:	8381

Introdução

A aquisição dos extintores de incêndio destina-se a atender a necessidade de manter a segurança dos servidores, bem como a integridade do patrimônio público, além de atender as exigências estabelecidas pelas Normas Técnicas vigentes.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

1.1. O Instituto de Radioproteção e Dosimetria (IRD) possui além das áreas comuns, edificações voltadas para a administração e laboratórios; as atividades envolvem o manuseio de diferentes tipos de produtos e são utilizados diferentes equipamentos; a não prevenção da parte de incêndio pode incorrer em incidentes ou até mesmo acidentes, ocasionando perdas irreparáveis para o público e o patrimônio presente no Instituto. As atividades no IRD se interrompidas geram impactos para a sociedade, indústria e áreas correlatas do setor nuclear.

2. QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA

- 2.2. EXTINTOR DE INCÊNDIO DO TIPO PÓ QUÍMICO SECO ABC 6KG, VALIDADE DA CARGA 05 ANOS- 80 unidades
- 2.3. EXTINTOR DE INCÊNDIO DO TIPO CO2 BC 6 KG, VALIDADE DA CARGA 05 ANOS - 50 unidades
- 2.4. EXTINTOR DE INCÊNDIO DO TIPO AP 10L, VALIDADE DA CARGA 05 ANOS - 10 unidades
- 2.5. PLACA SINALIZAÇÃO DE EXTINTORES FOTOLUMINESCENTE - 160 unidades

3. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.6. Imediatamente após o envio da Nota de Empenho

4. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E, SE NECESSÁRIO, O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

MEMBROS DA ÁREA REQUISITANTE

NOME: Rubens Ricardo Arantes	MATRÍCULA CNEN: 017970
E-MAIL:	LOTAÇÃO: SESRA

MEMBROS DA ÁREA TÉCNICA

NOME:	MATRÍCULA CNEN:
E-MAIL:	LOTAÇÃO:

MEMBROS DA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

NOME:

MATRÍCULA

E-MAIL:

CNEN:

LOTAÇÃO:

De acordo o Art. 22, § 2º, da IN SEGES/MP nº 5/2017, os integrantes indicados para composição da Equipe de Planejamento da Contratação deverão ter ciência expressa das suas respectivas atribuições, antes da designação formal em Portaria específica.

Os usuários assinantes desse documento têm ciência da indicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Ricardo Arantes, Chefe do Serviço de Segurança do Trabalho e Proteção Radiológica**, em 04/05/2026, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3583529** e o código CRC **B552A425**.